

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a Empresa: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35 com sede na Rua 222, n. 246, Sala 05, CEP 88.220-000, Meia Praia, Itapema – SC, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador pelo INPI, este programa consiste em: protocolo https para garantia de segurança durante o acesso à legislação; implantação dos atos oficiais de efeito externo (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias); publicação e consulta de documentos administrativos de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.); indexação com a consolidação e compilação e versionamento dos atos de efeito externo; disponibilização de ferramentas exclusivas aos servidores municipais; acesso a legislação municipal através de aplicativo mobile; possibilitar por meio de conta individual no sistema, ao usuário final realizar anotações bem como salvar e categorizar quaisquer normas que consultar na plataforma. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 27/2021. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA, vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um.